



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 8 de novembro de 2023.

Edição 4046 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR-GERAL

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

#### V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei nº 271/2023	02
- Projeto Decreto Legislativo nº 116/2023	03
- Indicação nº 600/2023	03
- Atas da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 024/2023	03
- Atas da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 025/2023	04
<b>Superintendência de Gestão de Pessoas</b>	
- Republicação da Resolução nº 7611/2023	04
- Resoluções nº 7624 a 7626/2023	04

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 271 DE 2023

Altera ementa, *caput* do art. 1º acrescentando parágrafos e *caput* do art. 2º da Lei nº 161, de 30 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 161, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a cessão gratuita de passagens no sistema intermunicipal rodoviário regular de passageiros aos profissionais de segurança pública, desde que esteja em deslocamento ao serviço ou dele retornando.”

Art. 2º - O *caput* do art. 1º da Lei nº 161, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º. As empresas concessionárias ou permissionárias do sistema estadual do transporte coletivo intermunicipal, cadastradas junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER-RR cederão, gratuita e obrigatoriamente por horário, duas passagens aos profissionais de segurança pública, quando do deslocamento desses servidores da capital a seus postos de serviços e destes ao Comando Geral.

§ 1º São profissionais de segurança pública do *caput* deste artigo aqueles que exercem cargo nos órgãos discriminados no art. 170 da Constituição Estadual e desde que devidamente identificados e estejam em serviço.

§ 2º O acesso gratuito ao serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário regular de passageiros fica limitado a cota máxima de 02 (dois) profissionais de segurança pública, podendo a referida cota ser aumentada, de acordo com a disponibilidade de assentos existentes próximo ao horário de embarque.

Art. 3º - O *caput* do art. 2º da Lei nº 161, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para usufruir do benefício constante desta lei, o profissional de segurança pública deverá apresentar ao motorista ou funcionário responsável Carteira de Identidade Funcional, fornecida pelo seu respectivo órgão.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Boa Vista (RR), 25 de outubro de 2023.

**METON MELO MACIEL****Deputado Estadual****JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 161, de 30 de dezembro de 1996 quando de sua publicação assegurou a cessão gratuita de passagens no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiros a policiais militares. Durante o período de vigência a referida norma precisa ser revista de forma a acompanhar as atualizações inseridas na Constituição Estadual por meio das emendas constitucionais nº 11/2001 e 69/2019.

Esta proposição propõe alterar dispositivos da referida norma, assegurando gratuidade nos transportes rodoviários coletivos intermunicipais de passageiros também ao policial civil, policial penal e Corpo de Bombeiros.

Trata-se aqui de estender a colaboração dos setores de transporte intermunicipal de passageiros aos demais profissionais de segurança pública, proporcionando flexibilidade à movimentação desses agentes públicos.

É notório o conhecimento do elevado número de profissionais da área de segurança pública de Roraima que são lotados em municípios distintos daqueles em que residem seus familiares, visto que, muitas das vezes há a necessidade de percorrer diversas cidades longínquas para exercer suas funções e levar um mínimo de segurança à população dessa localidade.

A concessão de dois assentos a profissionais de segurança pública devidamente identificado nos transportes coletivos intermunicipais vai ao encontro da melhoria das condições de segurança pública nesse meio de locomoção, em benefício de toda a Sociedade, o que, sem dúvida, é legítimo e razoável, pois destinado àqueles que exercem atividade de segurança pública e visam à preservação da ordem pública.

Conforme redação proposta no art. 3º da presente proposição destaca que para usufruir do benefício constante desta lei, o profissional de segurança pública deverá apresentar ao motorista ou funcionário responsável Carteira de Identidade Funcional, fornecida pelo seu respectivo órgão.

É inafastável a necessidade de atendimento a esta parcela de trabalhadores, que desempenham suas atividades de forma autônoma, com grande contribuição às modalidades de transporte de passageiros disponíveis à população. Nesse sentido, a presente proposição se propõe a corrigir este vazio na legislação tributária Estadual no que diz respeito as vantagens a serem concedidas também aos motoristas de aplicativos, buscando uma igualdade de direitos.

No que diz respeito à competência legislativa, a Constituição Federal define que, a segurança pública é de competência comum dos Estados-membros (CF, art. 144), sendo também sua competência remanescente a prerrogativa de legislar sobre transporte intermunicipal (CF, art. 25, § 1º). Por sua vez, os serviços de transporte rodoviário intermunicipal se inserem no âmbito de competência estadual, consoante a cláusula residual inserta no art. 25, § 1º, da CRFB.

Podemos afirmar, sem dúvidas, que a presente proposição é livre de quaisquer vícios que possa vir a coibir o seu trâmite regular, e portanto, oportuno e digno de aprovação, vez que a medida determinada não colide com as normas vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

Dessa maneira, este projeto de lei é de máxima importância consoante aos benefícios gerados pela proposição para os motoristas de aplicativo e pleno atendimento do preceituado pela Constituição Estadual, razão pela qual solicito o apoio dos pares para sua aprovação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

**METON MELO MACIEL**  
 Deputado Estadual

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**Declara de Utilidade Pública a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.879.436/0001-56, atualmente sem sede própria, funcionando na Av. Dos Imigrantes, nº 1.612 - Sala nº 22, Bairro Caimbé - Terminal João Firmino Neto - CEP. 69.309-971 - Boa Vista/RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2023.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**  
 Deputado Estadual  
 JUSTIFICATIVA

A Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR é filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, fundada em 23 de março de 2009.

A FEDAR tem 14 (quatorze) anos de existência, trabalha para o desenvolvimento da natação em águas abertas, realiza torneios, festivais e campeonatos que têm como objetivo principal a descoberta de novos talentos e o fortalecimento do esporte aquático nas piscinas, rios e mares brasileiro.

A Federação de Desportos Aquáticos de Roraima é uma entidade sem fins lucrativos e ainda não possui sede própria. É filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, onde Roraima já foi sede de dois eventos regionais do calendário nacional no ano de 2014 - Copa Norte de Clubes Troféu Leônidas Marques. E no ano de 2021 - Norte/Nordeste de Clubes - Troféu Pedro Nicolas Sena da Silva.

A FEDAR realiza o tradicional Meeting Internacional das Fronteiras Norte, que acontece em meados dos meses de junho ou agosto.

Em 2011 veio abrilhantar a competição o nadador Luiz Altamir, que na época representava o Clube de Regatas do Flamengo, onde clubes do país vizinho participaram do evento.

Por tudo isso que apresento este Projeto de Decreto Legislativo, e pelos motivos e fundamentação aqui expostos, venho propor aos nobres Pares a aprovação do presente que tem como objetivo declarar como Utilidade Pública a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima - FEDAR.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de outubro de 2023.

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**  
 Deputado Estadual

## INDICAÇÕES

### INDICAÇÃO Nº 600, DE 2023

**Indico à Mesa Diretora a criação de uma galeria em memória dos povos originários e tradicionais de Roraima na Assembleia Legislativa de Roraima.**

INDICO, no uso das atribuições regimentais, em especial consoante a competência delineada pelo art. 20 do Regimento Interno, a criação de um painel em memória aos povos originários e tradicionais no hall monumental desta casa.

O lançamento de um painel, garantindo um espaço físico nas laterais das paredes do hall receberá e incentivará manifestações artísticas e culturais, de natureza popular e indígenas, preservando a memória dos povos originários e tradicionais.

É de grandiosa importância a presente indicação, visto que a Constituição Estadual no parágrafo único do art. 173 afirma que será assegurada à população indígena promoção à integração sócio econômica de suas comunidades.

Roraima se destaca como um dos estados com maior percentual de população indígena, que se divide em vários povos, dentre os quais podemos destacar como principais o macuxi, taurepang, ingarikó, wapixana, yanomami, waimiri-atroari, waiwai, patamona e ye'kuana. Segundo dados do último censo realizado em 2010 a população indígena no estado era de 49.673 representando 11 % da população indígena do estado, claro que atualmente esse percentual é bem maior não podendo apresentar dado consolidado pela notória ausência de atualização do censo.

Um espaço dedicado à memória dos povos indígenas no Estado irá valorar os povos originários.

No ensejo, como sugestão encaminha-se projeto de resolução para realização de estudo pela Mesa Diretora, vez que não pode ser proposto pelo parlamentar em razão da competência, buscando que, ultimadas as providências no âmbito de sua competência possamos iniciar sua tramitação regular em busca de implementação.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2023.

**METON MELO MACIEL**  
 Deputado Estadual

### ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2023

**Cria galeria em memória dos povos originários e tradicionais, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, § 9º da Constituição Estadual e o art. 20, V, VI e XII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria \_\_\_\_\_, em memória aos povos originários e tradicionais no hall monumental da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima com o objetivo de resgatar e preservar a memória dos povos indígenas em Roraima.

Art. 2º Esta resolução será regulamentada por ato da mesa diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

## ATAS

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2023, PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 264/2023, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência nº 024/2023. Composta pelos Senhores Parlamentares: Odilon, Aurelina Medeiros, Gabriel Picanço, Coronel Chagas e Dr. Claudio Cirurgião, para apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 264/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição, ordenação e regularização da área do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, e dá outras providências. **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, e registrando a ausência dos Senhores Deputados Odilon e Gabriel Picanço, a Senhora Presidente



em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relatores. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Coronel Chagas e Dr. Claudio Cirurgião. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputada Aurelina Medeiros; para Vice-Presidente, Deputado Gabriel Picanço, e para Relator, o Senhor Deputado Coronel Chagas. Prosseguindo, a Senhora Presidente eleita agradeceu a todos pela escolha de seu nome e informou à Comissão que a reunião para deliberação da proposição acima epigrafada acontecerá em data oportuna. **Encerramento:** Às oito horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

**Aurelina Medeiros**  
 Presidente da Comissão

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2023, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e seis minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 025/2023. Composta pelos Senhores Parlamentares: Aurelina Medeiros, Presidente; Gabriel Picanço, Vice-Presidente; Coronel Chagas, Relator, e Odilon e Dr. Claudio Cirurgião, Membros, para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei nº 264/2023**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 1.497, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição, ordenação e regularização da área do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, e dá outras providências. **Abertura:** Havendo *quórum* regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião, registrou a ausência do Senhor Deputado Odilon, e solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento verbal da Senhor Deputado Gabriel Picanço, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 264/2023.** Relator: Deputado Coronel Chagas. Parecer: Favorável com Emendas. Após amplas discussões, foi submetido à votação nominal, sendo aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** Às dez horas e dezoito minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

**Aurelina Medeiros**  
 Presidente da Comissão

#### ATA DA REUNIÃO DA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2023, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta e oito minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 025/2023. Composta pelos Senhores Parlamentares: Angela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Coronel Chagas, Joilma Teodora e Marcos Jorge, para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 016/2023**, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a função de magistério para fins previdenciário de concessão de aposentadoria especial junto ao Regime Próprio de previdência Social (RPPS) do Estado de Roraima. **Abertura:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, e registrando a presença de forma remota, dos Senhores Deputados Angela Águida Portella e Marcos Jorge, a Senhora Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relatores. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Angela Águida Portella, Joilma Teodora, Coronel Chagas e Marcos Jorge. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício, proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados para Presidente: Deputada Aurelina Medeiros; para Vice-Presidente, Deputado Coronel Chagas, e para Relatora, a Senhora Deputada Angela Águida Portella. Prosseguindo, a Senhora Presidente eleita agradeceu a todos pela escolha de seu nome e informou à Comissão que

a reunião para deliberação da proposição acima epigrafada acontecerá em data oportuna. **Encerramento:** Às oito horas e quarenta e oito minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

**Aurelina Medeiros**  
 Presidente da Comissão

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/2023, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e vinte e um minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, esta Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência n.º 025/2023. Composta pelos Senhores Parlamentares: Aurelina Medeiros, Presidente; Coronel Chagas, Vice-Presidente; Angela Águida Portella, Relatora e Joilma Teodora e Marcos Jorge, Membros, para apreciação e deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 016/2023**, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a função de magistério para fins previdenciário de concessão de aposentadoria especial junto ao Regime Próprio de previdência Social (RPPS) do Estado de Roraima. **Abertura:** Havendo *quórum* regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião, informou à Comissão que o Senhor Deputado Marcos Jorge, participava da reunião de forma remota, e solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento verbal da Senhora Deputada Angela Águida Portella, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 016/2023.** Relatora: Deputada Angela Águida Portella. Parecer: Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação nominal, foi aprovado pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** Às dez horas e vinte e nove minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Mirele Salvadori, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação.

**Aurelina Medeiros**  
 Presidente da Comissão

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 7611/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) CECILIA MARIA MOSLER, matrícula: 21928, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

#### RESOLUÇÃO Nº 7624/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o usufruto das férias do servidor(a) CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula: 18771, programadas para 03/11/2023 a 02/12/2023, referente ao exercício de 2021, por necessidade da administração conforme memorando nº 247/2023/PRES/CPL/ALE-RR.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 31/10/2023.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.  
**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 7625/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KAIO FELIP MORAES GUIMARAES**, CPF: **\*\*\*.410.112.\*\*** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 7626/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do servidor **JOSUE DA CONCEICAO LIRA**, CPF: **\*\*\*.987.153.\*\***, efetuada por meio da Resolução nº 7613/2023-SGP de 03.11.2023, publicada no Diário da ALE nº 4044 de 06.11.2023, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2023.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

